



Federação Portuguesa de Badminton

AK
Damo

Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo

Evento Desportivo – Fase Zonal de Badminton

Entre:

Federação Portuguesa de Badminton, pessoa colectiva nº 501 109 170, com sede na Rua Júlio César Machado, nº 80, em Caldas da Rainha, dotada do Estatuto de Utilidade Publica Desportiva, adiante designada por FPB e aqui representado pelo Presidente Duarte Gil Anjo;

e

Universo dos Mistérios Associação Cultural, pessoa coletiva nº 509 412 459, com sede em Rua Infante D. Henrique, s/n, 8400-024 Estômbar, aqui representado por

João Manuel C. Gomes

Nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009 de 01 de Outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

1º

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato, a organização pelo segundo outorgante, de uma ou mais provas da fase zonal de badminton.

2º

Princípio da descentralização e regionalização

As provas designadas de "Fase Zonal", inserem-se no quadro competitivo nacional e visam sobretudo, a divulgação do badminton, de acordo com o princípio da descentralização e regionalização de provas pontuáveis para o ranking nacional.

3º

Número de provas a realizar

Durante a época desportiva, o segundo outorgante compromete-se a realizar 1 prova(s), na data de 25/05/2025, que será inserida no calendário oficial da FPB;



Federação Portuguesa de Badminton

4º

Comparticipação financeira

A primeira outorgante, compromete-se a participar nos custos de realização de cada prova, num montante fixo de €300,00 (trezentos euros).

5º

Atribuição de verbas

O valor das verbas relativas à participação referida no artigo anterior é atribuído e inscrito em conta corrente, depois de verificada a respectiva regularidade das inscrições e documentos de despesa apresentados.

6º

Fiscalização

1. Compete à primeira outorgante verificar a boa execução do presente contrato-programa, nomeadamente aferindo a regularidade das inscrições dos atletas, bem como do cumprimento dos regulamentos aplicáveis às provas, que se encontrem em vigor à data da sua realização.
2. A segunda outorgante obriga-se à restituição imediata, logo que notificada da atribuição indevida de qualquer importância a título de participação financeira no âmbito do presente contrato-programa.

7º

Vigência do contrato-programa

O presente contrato-programa vigora durante o ano de 2025.

8º

Revisão do contrato-programa

Durante a sua execução o presente contrato-programa, este poderá ser modificado ou revisto por acordo das partes, ou por força de alteração das disposições legais aplicáveis.



Federação Portuguesa de Badminton

9º

Declaração de compromisso

A segunda outorgante declara que preenche as condições previstas no DL 273/2009 de 01 de Outubro, para ter acesso aos fundos públicos que lhe possam ser disponibilizados, através do presente contrato-programa.

10º

Disposições finais

1. A minuta do presente contrato-programa será objecto de publicação no sítio da internet da FPB, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 27º do DL 273/2009 de 01 de Outubro.
2. Para dirimir qualquer litígio emergente do presente contrato-programa, será exclusivamente competente o foro da comarca de Caldas da Rainha.

Assinado em Caldas da Rainha, em 27 de Agosto de 2025.

Federação Portuguesa
de Badminton

Pela primeira outorgante FPB,
cont. nº 501 109 170
tel. 262 839 020 - Fax 262 839 026
R. D. C. César Machado, 80 - Apt 139
2600-225 Caldas da Rainha

REGISTRO DE CONTRATO-PROGRAMA
N.º 1/2025
Data de registo: 27/08/2025
Local: Caldas da Rainha
Assinado em: Caldas da Rainha

Pela segunda outorgante, Universo dos Mistérios Associação Cultural

João Manuel Almeida de Encarnação Gomes

UNIVERSO DOS MISTÉRIOS
Associação Cultural
NIPC 509 412 459

1. The first part of the document is a list of names and addresses. The names are: John Doe, Jane Smith, and Bob Johnson. The addresses are: 123 Main St, 456 Elm St, and 789 Oak St.

2. The second part of the document is a list of items and their prices. The items are: Apples, Bananas, and Oranges. The prices are: \$1.00, \$0.50, and \$0.75.

3. The third part of the document is a list of dates and times. The dates are: 1/1/2020, 2/1/2020, and 3/1/2020. The times are: 10:00 AM, 11:00 AM, and 12:00 PM.